

ATA 02/2024 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PMI 01/2023

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Controladoria Geral do Município de Xanxerê, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação para exercer as competências previstas no edital de chamamento público do procedimento de manifestação de interesse – PMI nº 01/2023, Sra. Andreza Gallas, Sr. Carlos Alberto Peretti, Sr. Fernando Dalz Zot, Sr. Leandro Marzari Silva e Sr. Winicius Pertile, nomeada pela Decreto Municipal nº 169 de 23/05/2023 alterado pelo Decreto Municipal nº 367 de 25 de outubro de 2023, para receber o relatório e as orientações da consultoria contratada para análise dos estudos e projetos apresentados no Chamamento Público nº 0012/2023 empresa AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, contrato de prestação de serviços nº 0209/2024, cujas recomendações efetuadas sobre os estudos da empresa interessada são:

- Inserir projeções do fluxo de caixa do projeto e indicador "exposição máxima";
- Esclarecimentos referente as estimativas de dados de mão de obra e veículos/equipamentos (motoristas, fiscais vigilantes);
- Esclarecimento quanto a utilização parcial ou total da Norma Regulamentadora NR 38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos para o dimensionamento do número de veículos;
- Verificar a informação descrita no Caderno 2 - Modelagem Técnico-Operacional "reduzir em, pelo menos, 60% dos resíduos encaminhados para disposição final", visto que, no PLANARES deve-se recuperar 66,7% da massa total de RSU em âmbito nacional até 2040 no sul do país;
- Inserir cálculo demonstrando a redução da quantidade de resíduos e rejeitos destinados ao aterro sanitário para Atendimento da Meta 4 do PLANARES: "Reduzir a Quantidade de Resíduos e Rejeitos Encaminhados para a Disposição Final Ambientalmente Adequada";
- Detalhamento da rota tecnológica e orçamento ou composição de custos dos resíduos de serviço de saúde (coleta, transporte, tratamento e disposição final);
- Apresentar orçamento detalhado para as verbas estipuladas no EVTE - Galpão e Equipamentos da unidade de tratamento, com a observância de que no ANEXO A – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA item 8.5, O PODER CONCEDENTE deverá disponibilizar, no mínimo, 1 (uma) área de acordo com as especificações mínimas necessárias para a implantação da UTRS, definidas na proposta técnica apresentada pela concessionária, para a realização do estudo de viabilidade e aprovação da área;

- Justificativa o percentual adotado de 20% de reserva técnica para os veículos e equipamentos utilizados e 20% de reserva técnica para a mão de obra;
- Compatibilizar (Caderno 2 - Modelagem Técnico-Operacional e EVTE) o volume dos contentores dos Ecopontos (240 litros ou 360 litros);
- Justificar o fato de o valor da zona referencial com frequência semanal de 3 vezes ser superior ao da zona referencial com frequência semanal de 6 vezes, ou seja, R\$ 595,50 e R\$ 397,00, respectivamente.

Considerando os apontamentos efetuados pela Consultoria especializada a Comissão Especial de Avaliação acata integralmente as recomendações e solicita a empresa interessada a adequação do projeto apresentado, concedendo o prazo de trinta dias, estabelecendo o prazo final para entrega do estudo readequado o dia 10 de outubro de 2024. Fica fazendo parte da presente ata, o relatório elaborado e apresentado pela empresa AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

gday
17-11
Leandro Marzari Silva